



Ministério da
Fazenda



Receita Federal



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE**

Processo: 11080.000325/2015-51

CONTRATO N.º 03/2015

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO N.º 01/2016 DO
CONTRATO N.º 03/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE 21 (VINTE E UMA)
MULTIFUNCIONAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE, E A
EMPRESA MARUMBI TECNOLOGIA LTDA.**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sala n.º 217 do Serviço de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre - DRF/POA/SEPOL - localizada no 2.º andar do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul, sito na Av. Loureiro da Silva, 445, Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, CNPJ n.º 00.394.460/0148-78, neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Fagundes Ghiorzi**, Chefe do Serviço de Programação e Logística desta Delegacia, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, do artigo 297 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n.º 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012 e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Marumbi Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 08.528.684/0001-00, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na Av. Dez de Dezembro, n.º 6.694, bairro Igapó, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. **Marcio César Sens de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 022.159.619-45, e daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no RS, “ex vi”, do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com o constante do Processo acima citado, o **INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 03/2015, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) MULTIFUNCIONAIS PARA A DRF/POA E AGÊNCIAS**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Instrumento tem por objeto a supressão de 1 (uma) multifuncional instalada na Agência da Receita Federal do Brasil em São Jerônimo a partir de 01 de agosto de 2016. A Portaria SRFB n.º 1.045, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2016, suspendeu as atividades da unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil em São Jerônimo, passando a ser desnecessário o uso desse equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO MENSAL DO CONTRATO – O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços o valor fixo mensal de R\$ 2.765,87 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) relativamente às 20 (vinte) multifuncionais remanescentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Instrumento de Aditamento somente terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em

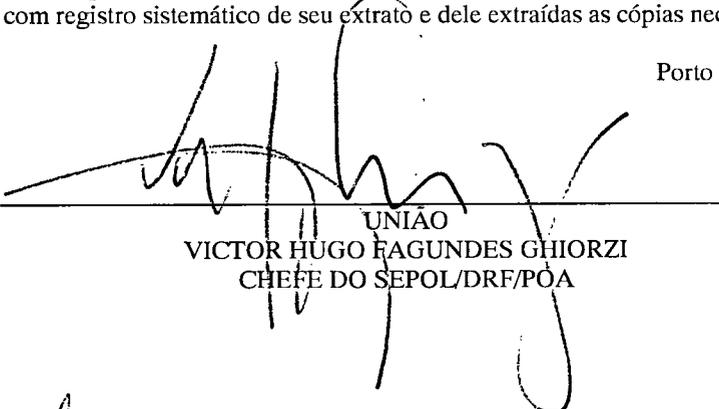
Porto Alegre e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único, artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, ficando expressamente esclarecido que a aprovação precederá a publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE, à sua conta, providenciar a publicação resumida, no Diário Oficial da União, deste Instrumento mediante remessa à Imprensa Oficial do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias da aludida remessa.

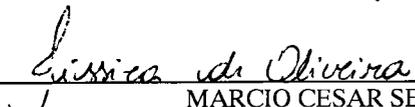
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na DRF/POA/SEPOL, com registro sistemático de seu extrato e dele extraídas as cópias necessárias.

Porto Alegre, 19 de julho de 2016.

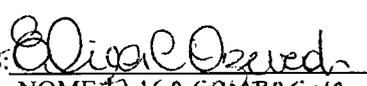
CONTRATANTE:

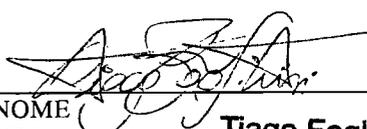

UNIAO
VICTOR HUGO FAGUNDES GHIORZI
CHEFE DO SEPOL/DRF/POA

CONTRATADA:


MARCIO CESAR SENS DE OLIVEIRA
- SÓCIO-GERENTE -

TESTEMUNHAS:


NOME ELISA CAMPAGNA
DE AZEVEDO
CPF 73463235049
IDENTIDADE 1035726909


NOME Tiago Fogliarini
CPF ATRFB - SIAPECAD 1819443
IDENTIDADE 008.128.060-26
8071441573-535